



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
COMARCA DE MOGI GUAÇU

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de setembro de 2019, nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, eu, Carlos Alberto Mikami, oficial de justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de nº 362.2019/011674-2, extraído da ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0008561-48.2010.8.26.0362 - que **PEDRO RIBEIRO SOBRINHO** move contra **MARIA BENEDITA GOMES** em curso no cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, procedi às diligências necessárias e **EFETUEI a AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

UM LOTE DE TERRENO, sob nº 40 da Quadra "C", do loteamento denominado JARDIM YPÊ IV, situado nessa cidade, com a área de 200,00 metros quadrados. Sobre o referido terreno foi edificado **UM PRÉDIO RESIDENCIAL** de frente para a Rua Pitanga onde recebeu o número 202.- Pref. Mun. IC.NO.21.11.14.40 - **MATRÍCULA Nº 26.272 do CRI local.**

CONSTATAÇÃO: Trata-se de imóvel simples em regular estado que teve algumas melhorias, fica em bairro de casas populares, possui asfalto, calçada e iluminação pública.

AVALIAÇÃO: Após efetuar pesquisas no mercado imobiliário local e em sites de venda de imóveis, passo a avaliar a casa acima em **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).**

Em seguida lavrei esse auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

CARLOS ALBERTO MIKAMI - MT. 802.230-0

OFICIAL DE JUSTIÇA.

2019

OFICIAL DE JUSTIÇA